



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

DECRETO Nº 956, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

Abre um crédito especial, por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) no orçamento em vigor

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO, no uso das atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o que estabelece o art. 58, inciso IV do da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO disposto na Lei Nº 4389/2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito especial, por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) no seguinte crédito orçamentário:

05 - SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO, TRANSPORTE E TRÂNSITO

01 - Secretaria de obras

26.782.0091.1.012.000 – Estradas e Rodovias

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 100.000,00

Fonte de Recursos: 1135 – Estradas Vicinais

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado.

Ronaldo Costa Madruga
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Alex Madruga Camacho
Secretário Municipal da Administração